

PROJETO DE LEI Nº 299/82

Súmula: Estima a Receita e fixa o limite da Despesa do Ivaiporã, para o exercício de 1983,

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ,
PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
SANÇÃO A SEGUINTE

ART. 1º - O Orçamento Geral do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro

discriminado pelos anexos constantes desta Lei, estima a Receita em R\$. 562.000.000,00 (quinhentos e sessenta e dois milhões de cruzeiros) e fixa o limite da Despesa em igual quantia.

ART. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras fontes de rendas cor de capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	71.850.000,00
Receita Patrimonial	1.310.000,00
Receita Industrial	3.600.000,00
Receita de Serviços	10.500.000,00
Transferências Correntes	398.790.000,00
Outras Receitas Correntes	22.200.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>508.250.000,00</u>

Alienação de Bens	250.000,00
Transferências de Capital	40.500.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000.000,00
	<u>41.750.000,00</u>
	<u>550.000,00</u>

do(s) nesta data:

nº 04 de 04/10/82

Municipal de Ivaiporã

em sessão realizada em

04/10/82

CAMINHE-SF

04/10/82

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 11/10/82

Ata(s) n.º e

Director de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 18/10/82

Ata(s) n.º e

Director de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 18/10/82

Ata(s) n.º e

Director de Secretaria

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1. Serviços Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Ivaipora - S.A.S.P.

Receitas Correntes	12.000.000,00	12.000.000,00	
Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL GERAL			12.000

ART. 3º - A Despesa será realizada segundo estimativa da Receita e conforme a demonstração seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. PODER LEGISLATIVO

Legislativo Municipal	13.072.000,00	13.072.000,00
-----------------------------	---------------	---------------

2. PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	30.462.000,00
Assessoria de Planejamento e Controle	2.285.000,00
Assessoria Jurídica	5.816.000,00
Departamento de Administração	29.604.000,00
Departamento de Finanças	42.470.000,00
Departamento de Obras e Viação	144.486.000,00
Departamento de Educação e Cultura	161.857.000,00
Depto. de Assistência e Bem Estar Social	6.844.000,00
Depto. de Fomento Agropecuário	880.000,00
Departamento de Serviços Urbanos	21.035.000,00
Departamento de Recursos Humanos	10.559.000,00
Sub-Prefeituras	2.518.000,00
Depto. de Praças, Parques e Jardins e de Lazer e Esportes	78.112.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1. Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação

	78.112.000,00	536.928.000,00	550.000.
--	---------------	----------------	----------

tação de Ivaiporã - S.A.S.P.....R\$

T O T A L G E R A L

12.000.000,00 12.000

ART. 49 - Nos termos dos artigos 79 e 439 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, fica o
cutivo Municipal autorizado a: ===== 562.000

I - Abrir Créditos adicionais e suplementares, mediante a utilização de recursos indicado
Inciso IV, até o limite correspondente a 50% (cincoenta por cento), do total da despe
neste Lei;

II - Abrir créditos adicionais suplementares para atender a Programa financiado por receita
destinação específica, até o limite do excesso de arrecadação efetivo da Receita e do
vit Financeiro, a que estiver vinculado;

III - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte
por cento), do total das receitas, subtraindo-se deste o montante das operações de cr
classificadas como Receita de Capital; e

IV - Para atender aos créditos adicionais suplementares, que tratam os incisos I e II, serã
zados os recursos disponíveis, previstos no parágrafo 19, do artigo 439, da Lei Federa
4320/64.

ART. 59 - É permitida a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra Unidade
tária, quando considerada indispensável à movimentação do pessoal, dentro das tabelas e qua
comuns às unidades interessadas e se realizem em obediência à legislação específica (Lei Fe
4320/64, Art. 669, § Único).

ART. 69 - O orçamento do Órgão de Administração Indireta, terá sua aprovação por Decreto do Poder Exe
Municipal, obedecendo à forma do Orçamento Geral do Município.

ART. 79 - As Tabelas Explicativas da Despesa, serão aprovadas por Decreto do Poder Executivo Municipal.

ART. 89 - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrar

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente, para encaminhar a essa Egrégia Casa de conformidade com o prazo estabelecido no artigo 128, da Lei Orgânica dos Municípios, a Proposta Orçamentária do Município de Ivaiporã, para o exercício financeiro de 1983.

Inicialmente, cabe-nos esclarecer que o Orçamento para o exercício de 1983, foi elaborado em consonância com as normas estabelecidas pelas Portarias, baixadas pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

A presente Proposta esta dividida em duas etapas, no tocante a primeira intitula-se "PROGRAMA DE TRABALHO", compreende a programação de governo, classificadas em ações, programas, sub-programas, projetos e atividades; a segunda, intitula-se "NATUREZA DA DESPESA", têm a despesa detalhada através das categorias econômicas, sub-categorias e seus desdobramentos.

No exame da proposta orçamentária em anexo, poderão os Nobres Verificarem que a Receita do Município, para o exercício de 1983, foi estimada em R\$. 562.000.000,00 (tos e sessenta e dois milhões de cruzeiros), ou seja R\$ 550.000.000,00 (Quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros), da Administração Direta e R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros), da Administração Indireta que corresponde ao Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Ivaiporã - SASP.

Do total indicado de R\$. 550.000.000,00 (Quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros), R\$ 110.710.000,00 (Cento e dez milhões, setecentos e dez mil cruzeiros), serão provenientes fontes locais de ingressos públicos; R\$ 439.290.000,00 (Quatrocentos e trinta e nove milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros), referem-se a transferências feitas em favor do Município.

A seguir, demonstraremos a Receita própria do Município, através de um quadro, para melhor apreciação de tais ingressos:

Receita Tributária	R\$ 71.850.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.310.000,00
Receita Industrial	R\$ 3.600.000,00

Receita Indireta 1.000.000,00

Receita Patrimonial 1.000.000,00

Receita Tributária 11.000.000,00

Receita de Transferências 11.000.000,00

Receita de Empréstimos 11.000.000,00

Receita de Venda de Bens e Direitos 11.000.000,00

Receita de Proventos e Rendimentos 11.000.000,00

Receita de Contribuições 11.000.000,00

Receita de Multas e Penalidades 11.000.000,00

Receita de Juros e Rendimentos 11.000.000,00

Receita de Dólores 11.000.000,00

Receita de Outros 11.000.000,00

Receita de 11.000.000,00

Receita de 11.000.000,00

Receita de 11.000.000,00

Receita de 11.000.000,00

Receita de 11.000.000,00

Receita de 11.000.000,00

Receita de 11.000.000,00

Receita de 11.000.000,00

Receita de 11.000.000,00

Receita de 11.000.000,00

Receita de 11.000.000,00

Receita de 11.000.000,00

Receita de 11.000.000,00

Receita de 11.000.000,00

Receita de 11.000.000,00

Receita de 11.000.000,00

Receita de 11.000.000,00

Receita de 11.000.000,00

Receita de Serviços.....R\$	10.500.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 22.200.000,00
Alienções de Bens	R\$ 250.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 1.000.000,00
	<u>110.710.000,00</u>

T O T A LR\$ 110.710.000,00

Município.

Demonstraremos abaixo, as transferências a serem feitas em f

Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios.....R\$	182.652.000,00
Transferência do Imposto sobre a Renda ' Retido nas Fontes.....R\$	1.200.000,00
Transferência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$ 3.000.000,00
Cota-parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos	R\$ 7.000.000,00
Cota-parte do Adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos	R\$ 900.000,00
Cota-parte do Imposto Único sobre Minerais	R\$ 60.000,00
Cota-parte da Taxa Rodoviária Única.....R\$	1.000.000,00
Convênios com Órgãos Federais	R\$ 8.600.000,00
Participação no Imposto sobre a Circulação de Mercadorias	R\$ 182.878.000,00
Participação no Imposto sobre Transmissões de Bens Imóveis	R\$ 7.000.000,00

em de bens imóveis

7.000.000,00

Participação no Imposto sobre Transmissão

100.000.000,00

Participação no Imposto sobre Circula-

100.000.000,00

Contribuição ao Fundo Federal

100.000.000,00

Contribuição do IRRF-Residual Único

100.000.000,00

Receita

100.000.000,00

Contribuição do Imposto sobre Minera-

100.000.000,00

do e Geração

100.000.000,00

Contribuição do Imposto sobre Produtos

100.000.000,00

Contribuição do Imposto sobre Produtos

100.000.000,00

Contribuição do Imposto sobre Produtos

100.000.000,00

Contribuição do Imposto sobre Produtos

100.000.000,00

Contribuição do Imposto sobre Produtos

100.000.000,00

Contribuição do Imposto sobre Produtos

100.000.000,00

Contribuição do Imposto sobre Produtos

100.000.000,00

Contribuição do Imposto sobre Produtos

100.000.000,00

Contribuição do Imposto sobre Produtos

100.000.000,00

Contribuição do Imposto sobre Produtos

100.000.000,00

Contribuição do Imposto sobre Produtos

100.000.000,00

Contribuição do Imposto sobre Produtos

100.000.000,00

Contribuição do Imposto sobre Produtos

100.000.000,00

Contribuição do Imposto sobre Produtos

100.000.000,00

Contribuição do Imposto sobre Produtos

100.000.000,00

Contribuição do Imposto sobre Produtos

100.000.000,00

Contribuição do Imposto sobre Produtos

100.000.000,00

Contribuição do Imposto sobre Produtos

100.000.000,00

Convênios com Órgãos Estaduais.....R\$ 45.000.000,00

T O T A LR\$ 439.290.000,00

A Despesa fixada foi de R\$ 562.000.000,00 (Quinhentos e desse milhões de cruzeiros), sendo que R\$ 550.000.000,00 (Quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros), ref Administração Direta e R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros), referem-se a Administração Indir corresponde ao Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Ivaiporã.

Para uma melhor análise, especificamos abaixo as quantias al pelo Município, às diversas funções de govêrno, quanto as despesas da Administração Direta:

Legislativa	R\$ 13.072.000,00
Administração e Planejamento	R\$ 106.679.000,00
Agricultura	R\$ 880.000,00
Comunicações	R\$ 146.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública.....	R\$ 4.130.000,00
Educação e Cultura	R\$ 180.167.000,00
Energia e Recursos Minerais	R\$ 3.000.000,00
Habitação e Urbanismo	R\$ 98.186.000,00
Saúde e Saneamento	R\$ 6.737.000,00
Trabalho	R\$ 7.081.000,00
Assistência e Previdência	R\$ 7.835.000,00
Transporte	R\$ 122.087.000,00
T O T A L	R\$ <u>550.000.000,00</u>

Deixamos de fazer maiores comentários a respeito da Despesa d nistração Direta, porque nos anexos integrantes desta Proposta Orçamentária, estão delineados os prog sub-programas e ainda, projetos e atividades a serem desenvolvidos no exercício de 1983.

Todas estas metas serem para enfatizar, ainda mais, o conceit que o Município, constitui entidade prestadora de serviços à população.

Por outro aspecto, os Projetos e Atividades incluídos na Prop Orçamentária para o exercício de 1983, demonstram uma aplicação toda ele voltada para o bem estar da

comparação para o exercício de 1952, demonstrando uma redução de cerca de 10% em relação ao ano anterior. Para o ano de 1953, a previsão é de uma redução de cerca de 15% em relação ao ano anterior.

Todos os dados são estimativas oficiais, sujeitos a alterações.

Os dados são apresentados em milhões de cruzeiros, exceto onde se especificar o contrário.

1952 1953

Transporte	125.000,00
Atividade e Previdência	7.000.000,00
Residência	1.000.000,00
Saúde e Bem-estar	2.725.000,00
Habitagem e Urbanismo	20.185.000,00
Energia e Recursos Minerais	3.000.000,00
Educação e Cultura	100.100.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública	1.100.000,00
Comunicações	100.000,00
Agricultura	800.000,00
Administração e Planejamento	100.000.000,00
Legislativa	10.000.000,00

Os dados são apresentados em milhões de cruzeiros, exceto onde se especificar o contrário.

Todos os dados são estimativas oficiais, sujeitos a alterações.

Os dados são apresentados em milhões de cruzeiros, exceto onde se especificar o contrário.

1952 1953

100.000.000,00 100.000.000,00

Vidade local.

Para uma melhor avaliação da atual situação econômica-financeira do Município, transcreveremos abaixo, a posição dos compromissos assumidos pelo Poder Executivo local, apurados no Balancete de Contas do Razão, do dia 31 de julho de 1982:

DÍVIDA FLUTUANTE

RESTOS A PAGAR

Restos a Pagar de 1976 à 1981.....R\$ 869.345,91

DEPÓSITOS

Depósitos em ConsignaçõesR\$ 11.875.664,47

Depósitos em CauçõesR\$ 65.000,00

DÉBITOS DA TESOUREARIA

Empenhos a PagarR\$ 11.578.519,73

Cretores DiversosR\$ 2.416.365,58

SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR

Empréstimos por Antecipação da Receita.....R\$ 21.665.665,68

TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE.....R\$ 48.471.563,37

DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Operações de Crédito

Banco Nacional de Habitação - Lei Municipal nº 265/75.....R\$ 51.037.303,04

TOTAL DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA.....R\$ 51.037.303,04

Diante da presente exposição, aguardamos a aprovação da Presidência da Câmara Municipal, que ora submetemos ao exame dos Ilustres Membros dessa Egrégia Casa de Leis, a fim de, aos vinte dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois.

PAÇO MUNICIPAL XIX DE NOVENBRO, XXI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal

de, em virtude das regras de funcionamento do ano de 1981, a fim de proporcionar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

Conforme consta do Relatório de Gestão, a Administração Municipal, durante o período de 1980 a 1981, realizou diversas ações visando a melhoria dos serviços prestados à população.

Diante da presente situação, apresentamos a seguinte situação financeira da Prefeitura Municipal de São João del-Rei - RJ, em 31 de dezembro de 1981:

RECEITA DA DIVISÃO FLUJUANTE	40.441.000,00
Despesas com pessoal	21.000.000,00
Despesas com material	10.000.000,00
Despesas com serviços	10.000.000,00
Despesas com outros	10.000.000,00

RECEITA DA DIVISÃO FLUJUANTE	40.441.000,00
Despesas com pessoal	21.000.000,00
Despesas com material	10.000.000,00
Despesas com serviços	10.000.000,00
Despesas com outros	10.000.000,00
RECEITA DA DIVISÃO FLUJUANTE	40.441.000,00
Despesas com pessoal	21.000.000,00
Despesas com material	10.000.000,00
Despesas com serviços	10.000.000,00
Despesas com outros	10.000.000,00

Assim, a Prefeitura Municipal de São João del-Rei, RJ, em 31 de dezembro de 1981, apresenta uma situação financeira equilibrada, com a receita da divisão flujuante cobrindo as despesas com pessoal, material, serviços e outros.

Assim, a Prefeitura Municipal de São João del-Rei, RJ, em 31 de dezembro de 1981, apresenta uma situação financeira equilibrada, com a receita da divisão flujuante cobrindo as despesas com pessoal, material, serviços e outros.